



## A ÉTICA DA RESPONSABILIDADE COMO UMA NOVA PERSPECTIVA PARA A RELAÇÃO HOMEM/NATUREZA

Elvira Suzi dos Santos Bitencourt Garção - UFS  
[suzi\\_garcao@yahoo.com.br](mailto:suzi_garcao@yahoo.com.br)

Sônia Barreto Freire - UFS  
[sonia\\_barreto@uol.com.br](mailto:sonia_barreto@uol.com.br)

### Resumo

O artigo trata da construção de uma proposta ética que privilegia o caráter interdisciplinar da educação ambiental, calcada na Ética da responsabilidade, considerando-a como horizonte fundativo e parâmetro regulativo das ações antrópicas que caracterizam a crise ambiental. A partir da construção de um novo imperativo ético pautado no pensamento de Hans Jonas, intentamos uma nova direção para a educação ambiental, que no presente artigo se constitui como elemento impulsionador das ações responsáveis voltadas para um dinamismo refletido na práxis coletiva enquanto responsabilidade social.

**Palavras-chave:** Ética, Responsabilidade e Natureza.

### Abstract

The article deals with the construction of a proposal ethical that privileges the character to interdisciplinary of the ambient education, based in the Ethics of the responsibility, considering it as foundative horizon and regulative parameter of the anthropical actions that characterize the ambient crisis. From the construction of a new lined ethical imperative in Hans Jonas, we intend a new direction for the ambient education which in the present article if constitutes as element booster of the responsible actions come back toward a dynamism reflected in the practice collective while social responsibility.

**Keywords:** Ethics, Responsibility and Nature.

## I

### Ética e Responsabilidade em Hans Jonas

O princípio ético da responsabilidade, proposto pelo filósofo Hans Jonas, considera a existência futura da humanidade como horizonte temporal fundamental. Nesse sentido ele assinala que devemos nos preocupar com as gerações futuras, uma vez que as nossas relações tanto pessoais, quanto com a natureza, sofrem o impacto das intervenções humanas, sobretudo da tecnologia, que resulta na assim chamada crise ambiental.

Esse atual estado de coisas, nos impõe o mais alto dever de conservar a nossa espécie e para que essa perspectiva ética de uma responsabilidade em relação ao futuro possa funcionar como uma prescrição prática, Jonas dirá que é preferível o prognóstico de desastre do que um prognóstico de felicidade, porque o medo de uma não existência humana no futuro, pode nos levar a tentar obter qualquer melhora potencial para a preservação do planeta.

Contudo, para que possamos implementar ações que resguarдем o princípio responsável, estas somente poderão vir a partir de um novo enfoque que unifique ética e educação ambiental, direcionado sobretudo para a formação escolar, visando, a partir desta, a formação de um novo modo de agir em relação a natureza, de um novo olhar do homem sobre si e sobre os outros; enfim a construção de um novo cidadão responsável e preocupado com a conservação e preservação dos recursos naturais do planeta em que habita.

Ao nos referirmos à crise ambiental, nos reportamos a uma crise mundial. Contudo, convém lembrar que esse modo de pensar, que contempla a existência das gerações futuras, em face da crise, jamais foi concebido pelas éticas tradicionais, pois estas se preocupavam apenas com as relações pessoais mais próximas, deixando o futuro a cargo da providencia ou do acaso, pois as perspectivas de longo prazo não passavam de fantasias.

Assim, essa nova proposta ética, abre uma nova dimensão da ação através de uma projeção de longo prazo direcionada às ações humanas, seus resultados e efeitos. Nossas ações refletem na vida em sociedade, por isso toda ação que implica uma intervenção frente à natureza, poderá afetar a todos, por isso Jonas afirma que não se pode evitar que o meu agir afete o destino dos outros, que a falta de consciência sobre o próprio agir ponha em risco o futuro da espécie humana.

Mas, poderíamos perguntar: qual seria a dimensão do risco? Sabemos que a sociedade atual é regida pela tecnologia, e esta dirige de tal modo a nossa vida, que se pode comparar, por analogia, que a técnica desempenha para nós um papel análogo aquele que o cristianismo desempenhou para a sociedade medieval. A técnica varia e muda a tal ponto de podemos dizer que esta inclui desde as ferramentas e processos mais simples, como uma colher de madeira, até processos mais complexos já criados pelo homem como a dessalinização do mar, e os satélites entre outros. Mas, na contemporaneidade a tecnologia nos permite visualizar um conflito que caracteriza algumas preocupações humanistas atuais como a fome, o desemprego, a poluição, o aquecimento global e outras muitas questões humanas e ecológicas, filosóficas e sociológicas.

Historicamente podemos afirmar que o desenvolvimento da tecnologia reflete o processo evolutivo do homem que necessita construir as primeiras ferramentas, e abraça a via tecnológica, a qual permite o uso de instrumentos que lhe proporcionam o conforto a exemplo dos bens advindos da energia elétrica, do veículo motorizado, do computador, dos aparelhos que cuidam da saúde, tornando assim o homem submisso e dependente de sua eficácia, de seu conforto, rapidez e confiabilidade. Nesse mesmo quadro, surgiu então uma nova face do homem: o homem tecnológico, que não oferece somente a segurança de uma evolução bem sucedida, mas produz, também, novos perigos e incertezas quanto ao futuro da espécie humana.

Nesse sentido a tecnologia pode ser direcionada e expandir-se a partir de um novo modelo de uso, sobretudo quando nos remetemos aos recursos naturais dos quais

depende a existência da geração presente e futura, uma vez que a técnica moderna é um meio para fins. De acordo com Heidegger:

“ [...] todo esforço para conduzir o homem a uma correta relação com a técnica é determinado pela concepção instrumental da técnica. Tudo se reduz ao lidar de modo adequado com a técnica enquanto meio. Pretende-se, como se diz, “ter espiritualmente a técnica nas mãos””. (Heidegger, 1997, p. 45)

Portanto quanto maior for a intervenção tecnológica, também serão maiores os perigos e às incertezas, porque o tempo necessário para corrigir os erros que ocorrem em um empreendimento, como uma instalação de uma indústria têxtil próximo ao rio, adquire, a cada vez, uma maior importância para a sociedade, por se tratar de uma questão de sobrevivência. Assim, paradoxalmente ao mesmo tempo em que a técnica nos auxilia, nos deparamos também com erros, uma vez que a tecnologia em seu acelerado processo reduziu o tempo e a liberdade para corrigi-los. Assim, de acordo com Jonas é de primordial necessidade conceder primazia às possibilidades de desastre seriamente fundamentadas através do “prognóstico de desastre”, pois o medo de não mais existir a espécie humana no futuro pode nos levar a pensar e refletir uma nova relação homem, natureza e técnica.

Nessa direção Jonas mostra que devemos apoiar-nos em uma substancial suficiência do nosso ser, como ele se desenvolveu nesse mundo e como poderá continuar existindo no futuro. Assim, devemos ter o cuidado para que a nossa essência não seja tragada ou perdida pelo poder da técnica.

Com o uso da tecnologia, o homem modifica o espaço em que vive através de suas obras e suas ações regidas em nome do progresso que perpassa a necessidade, como o necessário à vida em busca do acúmulo do excedente. Essa forma de agir ameaça a existência das gerações futuras as quais não temos o direito de por em risco, por isso Jonas nos adverte a refletir sobre uma melhor utilização ou transformação dos processos econômicos, políticos, tecnológicos e educativos voltados à preservação da natureza e conseqüentemente do próprio homem.

“Assim, o progresso e suas obras situam-se antes sob o signo da soberba que da necessidade. Aqui, onde a proteção do provisório é insuficiente, entra novamente em vigor a sentença de que meu agir não pode pôr em risco o interesse total de todos os outros também envolvidos (que são, aqui, os interesses das gerações futuras).” (JONAS, 2006, p. 85)

De acordo com Jonas a humanidade possui uma obrigação incondicional de existir, que se diferencia ontologicamente da existência de cada indivíduo. O indivíduo pode deixar de existir, mas nunca a humanidade, a humanidade não tem direito ao suicídio. Por isso diante desse novo contexto tecnológico, faz-se necessário seguir alguns princípios e limites, tendo como guia o prognóstico de desastre, para que as ações humanas sejam limitadas, não pondo em perigo a existência inteira dos homens no futuro.

Esse princípio ético e fundamental preocupa-se com a existência do homem no presente e com o que ainda não existe, com a vida, com a humanidade que não deve ser

posta em risco, impedindo que nos arrisquemos por nada. Desse modo, ele se ergue de forma independente tanto da idéia de um direito quanto da idéia de uma reciprocidade, pois não interessa primeiramente as perdas e o ganho, mas a existência do ser.

“Esse princípio para o tratamento da incerteza não tem propriamente nada de incerto em si e nos obriga incondicionalmente, isto é, não apenas como um mero conselho de prudência moral, mas como mandamento irrecusável, na medida em que assumimos a responsabilidade pelo que virá. Sob a óptica de tal responsabilidade, a prudência, virtude opcional em outras circunstâncias, torna-se o cerne do nosso agir moral.” (JONAS, 2006, p. 87-88)

O princípio responsabilidade visa a existência, o direito à vida, um direito que deve ser respeitado, pois toda vida reivindica vida. Apesar de geração ainda não existir, esta não poderá ter, antecipadamente, o seu direito à vida extinto, pois é exatamente a preocupação com o que ainda não existe que dá fundamentação ao princípio responsabilidade. Trata-se da existência como um todo, com o coletivo, sem estabelecer uma relação de direitos e deveres e nem se fundar na idéia de reciprocidade, mas considerar que aquilo que está em jogo não é apenas o indivíduo, mas a perpetuação da espécie humana.

Diante da idéia de não estabelecermos uma relação de reciprocidade, podemos exemplificar que a responsabilidade que encontramos na relação entre pais e filhos, que sem ajuda não conseguiriam se desenvolver sozinhos, devido a ser uma das espécies mais vulneráveis ao nascer, se mostra como um forte indício de responsabilidade originária. Esta se constitui como uma responsabilidade incondicional para com a perpetuação, a continuação da proli e com a procriação da humanidade.

Mas, mesmo considerando que a responsabilidade da criação dos filhos faz parte da continuação da espécie humana e o dever para com as crianças, se difere daquele para com as futuras gerações, pois o dever resultante da procriação é o dever de gerar crianças e de se reproduzir que não parte do mesmo princípio, porque não justifica o direito de nascer aos não-nascidos.

Ora, como um imperativo ético, o dever de existir é um dever para com a humanidade futura, mesmo que essa perspectiva não implique nos nossos descendentes diretos. O que está em questão é a responsabilidade da existência humana, a continuação da nossa espécie em um planeta que apresente condições favoráveis para a sobrevivência da vida humana. De acordo com Jonas, o segundo dever baseia-se no modo de ser da futura humanidade que consiste na construção de novos hábitos, atitudes de um novo agir e de uma nova formação educacional pautada sobre princípios éticos. Por isso temos a responsabilidade de preservar e conservar a terra, pois a humanidade futura pode nos acusar de termos arruinado o mundo, de termos sido imprudentes e descuidados causando-lhes infelicidade e obrigando-os a viverem sem qualidade de vida num planeta devastado.

“Portanto, para nós, contemporâneos, em decorrência do direito daqueles que virão e cuja existência podemos desde já antecipar, existe um dever como agentes causais, graças ao qual nós assumimos para com eles a responsabilidade por nossos atos cujas

dimensões impliquem repercussões de longo prazo.”  
(JONAS,2006, p. 91-92)

Assim, podemos afirmar que as interferências que praticamos hoje sob a natureza repercutirão no amanhã, por isso temos o dever, a responsabilidade e a prioridade para com a existência dos que virão, pois o dever ser, o dever de ser uma humanidade transcende a nós e a eles, isto é, independe da nossa vontade e do nosso querer.

Portanto devemos ser cuidadosos e responsáveis, principalmente com o uso que se faz da tecnologia para que o dever de existir da futura humanidade seja cumprido, isto é, o direito dos homens futuros de existirem de um modo que consideramos valioso, o direito de trazer ao mundo seres como nós, sem que estes nos tenham solicitado isso. Entretanto, o dever da existência não será somente responsabilidade nossa, mas também das gerações futuras que deverão arcar com esse dever, originando outros deveres e direitos, como da possibilidade e da felicidade. Mas isso não implica que possamos transferir a nossa responsabilidade pela existência de uma humanidade futura para ela própria, pois cada um no seu tempo e espaço tem que cumprir esse dever.

De acordo com Jonas a primeira regra para o modo de ser que buscamos depende apenas do imperativo do existir, esse é o primeiro imperativo da existência de uma humanidade. Por isso ela deve ser preservada pelo princípio responsabilidade, pois apesar de não sermos responsáveis pelo modo de ser do homem, somos responsáveis pela sua existência.

Jonas, entretanto explicita que o imperativo que mais adequado a construção de uma ética para o futuro é o imperativo categórico, pois impõe que haja homens, e traduz uma idéia do ser, do que deve existir e desse imperativo resulta o primeiro princípio de uma ética para o futuro. Esta, enquanto se funda no princípio da responsabilidade pode nos auxiliar na implementação da Educação Ambiental, o que para nós se traduz como responsabilidade social.

## II

### **A ética da responsabilidade como paradigma fundativo da Educação Ambiental.**

O avanço das pesquisas no campo tecnológico e o reconhecido fato da crise ambiental suscitam a necessidade de emprendermos uma discussão interdisciplinar, com base nos princípios filosóficos da ética da responsabilidade, calcado na análise e interpretação críticas do desenvolvimento de ações e programas que envolvem o uso e a modificação dos recursos naturais, no intuito de subsidiarmos a Política Nacional de Educação Ambiental, (PNEA, Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999) contribuindo com novos elementos para o fortalecimento de uma proposta pedagógica responsável, ancorada no princípio ético da responsabilidade, tal como concebe Hans Jonas.

Considerando, a partir de uma abordagem fenomenológica que o planeta terra é o habitat, a morada e o lar do ser humano, que fornece todos os recursos para que a nossa espécie possa perpetuar-se por muito tempo, constatamos também que a vida contemporânea nos mostra, que há muito tempo estamos destruindo o nosso habitat através da destruição das florestas, da formação de lagos artificiais, da poluição do ar, das chuvas artificiais, do desmatamento da vegetação original, do represamento e desvios dos rios, do extermínio de espécies de animais, enfim a maneira como o homem

vem tratando o seu próprio planeta, a falta de equilíbrio entre o avanço da técnica e a preservação dos recursos naturais, deixa claro a necessidade de uma profunda transformação, uma evolução do homem não biológica, mas filosófica, ética e cultural, uma nova visão da natureza que reflita, a partir da educação uma ética ambiental.

Na modernidade, a partir das Revoluções industriais, tornou-se crescente a degradação ambiental e a natureza pouco a pouco foi cedendo lugar a um meio ambiente transformado, modificado e produzido pelo domínio e superioridade do homem. Em consequência disso, instaurou-se uma crise ambiental que atinge a todos, uma vez que o problema ambiental é planetário e globalizado. Por isso em face da referida crise torna-se necessário e urgente a busca e o aprofundamento de uma nova concepção de natureza, a partir de uma nova compreensão de mundo enquanto morada, lar e habitat, voltando-nos também na direção de pensar o ser da natureza como já o fizeram os primeiros pensadores nomeados por Aristóteles filósofos da *physis*. A propósito, Heidegger pergunta:

“O homem ainda mora claramente entre o céu e a terra? [...] será que um espírito meditativo ainda reina sobre a terra? Aquilo que hoje reina sobre a terra é a tecnologia moderna, cujo domínio ordena e rege a nossa relação com tudo aquilo que é”. (Cf. Heidegger, 2000) ...

Ora, pensar o mundo como lugar de habitação, implica na busca de unidade entre homem e natureza, que se configura numa perspectiva nova, apontada por Heidegger e posteriormente retomada em bases distintas pelo seu discípulo Hans Jonas, a partir do método fenomenológico, o qual aponta condições favoráveis para a instauração de uma Ética Ambiental ou Ética da Responsabilidade, como paradigma fundativo da Educação Ambiental. Nesse sentido, ainda de acordo com Heidegger,

“Construir e pensar são, cada um a seu modo, indispensáveis para o habitar se cada um se mantiver isolado, cuidando do que é seu ao invés de escutar um ao outro. Essa escuta só acontece se ambos, construir e pensar pertencem ao habitar, permanecem em seus limites e sabem que tanto um como outro provém da obra de uma longa experiência e de um exercício incessante”. (Heidegger:2002, pág.: 140).

Por sua vez, Hans Jonas, filósofo contemporâneo, considera que diante das transformações aceleradas que vem ocorrendo no mundo atual, é necessário refletirmos acerca do destino do homem como também da sua imagem, da sua sobrevivência física e da integridade da sua essência, procurando estabelecer uma nova ética pautada no respeito de uns para com outros e com a natureza permitindo que se pergunte em que medida os homens devem estar no mundo e devem assegurar, em seus projetos, a existência das gerações futuras; esse é o centro em torno do qual se pauta a ética da responsabilidade. Para Jonas,

“ O *homo faber* aplica sua arte sobre si mesmo e se habilita a refabricar inventivamente o inventor e confeccionador de todo o resto. Essa culminação de seus poderes, que pode muito bem

significar a subjugação do homem, esse mais recente emprego da arte sobre a natureza desafia o último esforço do pensamento ético, que antes nunca precisou visualizar alternativas de escolha para o que se considerava serem as características definitivas da constituição humana”. (Jonas, 2006, p. 57)

Com base nas formulações de Heidegger e de Jonas, centraremos nossa investigação no tema da ética ambiental como ética da responsabilidade a partir da qual construiremos uma proposta interdisciplinar para a Educação Ambiental. A nossa perspectiva se apóia no método fenomenológico desenvolvido pelo filósofo Martin Heidegger e nas incursões de seu discípulo Hans Jonas. O retorno de Heidegger a tradição moderna culmina na *desconstrução* do conceito natural de mundo, assim como dos conceitos de natureza e de homem, tematizados em conexão com a ciência e a técnica moderna enquanto um modo de desabrigar o homem e de imprimir um pensamento não reflexivo, mas calculador..

“O desabrigar que domina a técnica moderna tem o caráter do pôr no sentido do desafio. Este acontece pelo fato de a energia oculta na natureza ser explorada, do explorado ser transformado, do transformado ser armazenado, do armazenado ser novamente distribuído e do distribuído renovadamente ser comutado. Explorar, transformar, armazenar e distribuir são modos de desabrigar.”  
(Heidegger: 1997, pág.: 59)

Podemos considerar que Heidegger busca nas suas investigações um nexo explicativo entre mundo e natureza como habitação e morada do homem, postulando que o ser humano descobre o seu mundo como morada, lar e lugar de habitação. Por isso habitar a terra consiste num zelar que preserva e guarda do desabrigo e da destruição.

Entretanto, para que o homem contemporâneo cuide e zele do seu habitat é primordial a transformação de seus hábitos, atitudes e práticas, pois a relação homem/natureza que vem sendo desenvolvida até hoje, levou-nos a perceber o conceito que não queremos de homem no futuro. Buscamos assim, novas atitudes, novos conceitos e novos homens através da ética da responsabilidade. E para que essa mudança realmente aconteça, torna-se necessário fomentar a construção de um saber ambiental interdisciplinar para educação ambiental através da escola e da família para que esse imperativo da responsabilidade no futuro faça parte do cotidiano de um novo indivíduo e de uma nova sociedade.

### III À guisa de Conclusão

Conforma assinalamos, a ética da responsabilidade tem como dever a preservação do futuro, a conservação da vida a partir da heurística do sentimento de medo. Este se remete à não existência de nossa espécie no futuro, devido às interferências constantes na natureza, o que desperta no homem atual uma reação à autopreservação inata à nossa natureza. Tal sentimento se alia à capacidade de nosso próprio poder de criar, de administrar, de prever o futuro, à salvação ou a desgraça das

gerações que virão e estão nas mãos da geração presente. Assim, para Jonas estamos diante de um dever que se impõe de forma imperativa:

“Aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a terra”; Aja de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida”; “Não ponhas em perigo as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade sobre a terra”; “Inclua na tua escolha presente a futura integridade do homem como um dos objetos do teu querer”.(JONAS, 2006, p. 47-48)

Por isso de acordo com Jonas o princípio responsabilidade está pautado numa relação entre o temor e o respeito, isto é; o homem deve, ao mesmo tempo, se proteger e preservar o mundo em que ele habita do abuso do seu próprio poder, ou seja, das suas próprias ações. Historicamente a vida do homem desenvolveu-se entre o que permanecia e o que mudava, ou seja, o que permanecia era a natureza, que cuidava de si mesma e também do próprio homem, e o que mudava eram suas próprias obras, principalmente a sua maior obra: a Cidade. Nesta se estabeleceram as complexas relações entre os homens com base numa construção cultural que pode esgotar-se ou desencaminhar-se. É na cidade, criação e responsabilidade meramente humana que os homens lidam com homens, orientados sob uma ética tradicional que diz respeito ao relacionamento direto do homem com o homem e se define como ética antropocêntrica.

A propósito da dualidade homem-natureza, e do modo como se estabeleceu na modernidade a questão da relação do homem com o mundo, o filósofo Martin Heidegger critica Descartes por não definir o modo de ser da existência do homem e a sua diferença frente aos objetos com os quais ele mantém uma relação de uso. Considerando que este problema teria sido pouco questionado e de ter sido tomado como evidente, Heidegger dirá que Descartes pode afirmar que o eu penso, ou a existência do homem é uma idéia clara e distinta e é por tal razão diferente do ser do mundo, ou da natureza compreendida como matéria e extensão; o que ainda deixa a questão em aberto.

Assim, ao retomar a pergunta pelo homem e sua relação com o mundo, a primeira consideração que temos é aquela advinda da filosofia cartesiana, que separa a substância pensante, o homem, da substância extensa, o mundo. Em seu *Discurso do Método*, Descartes dirá:

“Já não teria qualquer razão de acreditar que eu tivesse existido, compreendi que era uma substância, cuja essência ou natureza consiste no pensar, e que, para ser não necessita de nenhum lugar nem depender de qualquer coisa material. De modo que esse eu, isto é, a alma, pela qual sou o que sou, é inteiramente distinta do corpo e, inclusive, é mais fácil de conhecer do que ele, e ainda que o corpo nada fosse a alma não deixaria de ser tudo o que é.” (DESCARTES, 1637, p.56)

Diante da posição assumida por Descartes, Heidegger dirá que ele deixara encoberto o fenômeno do mundo, por isso suas meditações não alcançam o ser dos entes



intramudanos ou utensiliares uma vez que este considera o mundo a partir do conceito matemático de extensão. Dessa consideração resulta a objetividade do mundo e a subjetividade do sujeito. Heidegger considera ainda que o caráter evidente do mundo, é somente aparentemente evidente, uma vez que o conceito de extensão não explica a constituição ontológica do mundo, do Homem e nem dos entes intramudanos ou dos objetos.

“O ser coisa necessita, pois de uma complementação. Enquanto estas determinações não forem esclarecidas, a reconstrução das coisas de uso a partir das coisas naturais continuará sendo um empreendimento ontológico duvidoso, para não dizer nada da distorção de princípio que sofre a problemática” (HEIDEGGER, 2005 , p. 146)

Ora, os problemas tratados pelas éticas tradicionais eram centrados na perspectiva subjetivista. Nesse sentido vemos que a ética tradicional nunca se preocupou ou teve que considerar o valor da duração da vida humana, da perpetuação no futuro, do sentimento de se responsabilizar por um mundo habitável para as gerações que ainda virão. É certo que os antigos não se defrontavam com os problemas que enfrentamos hoje, por isso se torna fundamental construir uma nova concepção de dever para o qual nenhuma ética anterior e nem a visão científica da natureza nos dá sustentação. É necessário pensar acerca da natureza, que clama pela preservação de sua integridade, o que implica em pensar a existência da humanidade.

De acordo com Heidegger a Ciência e a Técnica se conjugam e ressaltam a relação de oposição entre natureza e espírito, homem e natureza, sujeito e mundo, conhecimento e objeto. Desses opostos resulta o duplo sentido da natureza que ora é considerada como depósito de materiais e ora considerada como mundo ambiente caracterizando o ambiente em situação de crise, ou seja; a crise ambiental. Crise essa que segundo Jonas afeta o todo, o coletivo, pois o problema ambiental é planetário e portanto, globalizado.

Assim, a natureza compreendida enquanto instrumentalidade, segundo Heidegger é objeto da ciência e da técnica, fundada no projeto científico da natureza matematizada.<sup>1</sup> Nessa mesma medida a tecnologia determina a base ontológica dos tempos modernos e da existência contemporânea, pois ela representa para a contemporaneidade o que o cristianismo foi na Idade Média. Portanto, Heidegger considera que a diferença entre a *physis* e a *tecné* grega, frente à tecnologia e à natureza modernas reside no caráter metafísico. Assim a natureza é intimada a produzir, é concebida como estoque e reserva permanentes, no estar à disposição como recurso para ser posteriormente utilizado, e na disponibilidade ao pedido e a entrega.

“A teoria da natureza, proposta pela física moderna, não preparou o caminho para a técnica, mas para a essência da técnica moderna. Pois a força de explicação, que reúne e concentra o desencobrimento da disposição, já está regendo a própria física, mesmo sem que apareça, mo tal, em sua propriedade. A física moderna é a percussora, em sua proveniência ainda incógnita, da

---

<sup>1</sup> A propósito do tema ver o *Discurso de Método* de Descartes e a *Crítica da Razão Pura* de Kant.

com-posição. A essência da técnica moderna se encobre e esconde, durante muito tempo ainda, mesmo depois de já se terem inventado usinas de força, mesmo depois de já se ter aplicado a técnica elétrica aos transportes ou descoberto a técnica atômica.” (HEIDEGGER, 2002, p.25)

No mundo contemporâneo a técnica nos tornou submissos, subordinados, dependentes e incapazes de obter sucesso, de evoluir se não a utilizarmos. Somos direcionados a buscar novas respostas e novos caminhos através da tecnologia que ao mesmo tempo suscita em nós a idéia de que somos poderosos, superiores e ilimitados. Tudo que o homem contemporâneo produz, afeta o todo, o coletivo, por isso Jonas diz que o imperativo de responsabilidade deve ser colocado em prática através de políticas públicas planejadas à longo prazo, objetivando ações coletivas para preservar a espécie humana. Esse novo imperativo deve está voltado ao novo tipo de agir humano e de sujeito atuante.

A propósito, Heidegger em *Ser e Tempo*, refere-se ao mundo compartilhado, ao enraizamento e à condição de ser-no-mundo como modo de ser com o outro e junto do outro. Uma vez que a existência é mundana, temos assim a capacidade de desvelar o mundo como local de habitação, como terra, como modo de sentir-se em casa. Esse sentimento e o sentir-se livre significam o mesmo, porque ninguém pode sentir-se livre se não na sua condição de habitante, de estar em casa e ser constitutivamente mundano. E para sentirmos o mundo como local de habitação devemos deixar esse sentimento crescer no âmago da nossa existência, como um sentimento de situação como uma questão estrutural e, por isso existencial e constitutiva do modo de ser humano e mundano.

Com base no pensamento de Heidegger e Hans Jonas, buscamos então novos elementos de sustentação e novos fundamentos de uma ética que se preocupa tanto com o bem humano quanto com o bem dos recursos naturais como parte da existência humana, pois não podemos arriscar o futuro da humanidade e nem temos o direito de escolher a sua não existência.

Conforme Heidegger, “Habitar, estar assente na paz significa permanecer em harmonia dentro do livre, de preservar, dentro da esfera livre que zela por cada coisa na sua natureza. O caráter fundamental da habitação é este respeito e este preservar (...) Ser humano consiste na habitação e, de fato, habitar no sentido da permanência dos mortais na terra”. (PLT, 149-151, apud, THIELE, 1995, P. 238). Assim Heidegger ao considerar o mundo como habitação e morada, ele expressa o significado de ter o cuidado e o zelo com a natureza e a responsabilidade ética de uns com uns outros. Cuidar denota o estado ontológico da mundanidade, por isso a forma de agir no mundo depende da maneira como nos assumimos e do que pensamos sobre nós e o modo como nos relacionamos com base na unidade homem-natureza.

Por isso Jonas mostra que o novo imperativo é pautado sobre o comprometimento que as conseqüências das ações antrópicas trazem para a continuidade da atividade humana no futuro. Sendo assim o melhor caminho para se construir uma proposta de educação ambiental, calcada numa nova ética, deve ser através das políticas públicas, das ações coletivas e da eficácia da universalização, caracterizando essa nova ética como uma ética de previsão, que apresenta alternativas voltadas para o controle e o limite dos poderes extremos que o homem contemporâneo possui e possa assim ordenar suas ações e regular seu poder de agir.

Portanto, a crise atual exige uma nova perspectiva ética, que possa nos auxiliar na condução do agir coletivo-cumulativo-tecnológico e indique uma nova perspectiva para a educação ambiental, direcionada para o desenvolvimento sustentável, passível de realização pela via da interdisciplinaridade. Tal proposta implica na inserção de novos conteúdos, novas práticas pedagógicas e novos paradigmas do conhecimento na formação de novos atores sociais, formados através da educação ambiental, uma vez que esta deve adquirir hoje um sentido estratégico na condução do processo de transição para uma sociedade responsável e assim, sustentável.

### Referência Bibliográfica

- ARENDT, Hannah.** *A condição Humana*. Trad. bras.: Roberto Raposo. Rio de Janeiro, RJ. Ed.: Forense Universitária, 2005
- BRÜSEKE, Franz Josef,** 2001: *A Técnica e os Riscos da Modernidade*, Florianópolis, Ed. Da UFSC,
- FOLTZ, V. Bruce,** *Habitar a Terra*. Lisboa. Instituto Piaget, 1995;
- FREIRE, Sônia Barreto.** *Do co-pertencimento das duas metafísicas de Kant na implementação do seu projeto pedagógico*. Revista do Mestrado em Educação, janeiro-junho de 2005, p. 43-50.
- HEIDEGGER, Martin.** *Ser e Tempo*. Trad. Brás.: Márcia Sá Cavalcante Schuback, 15ª edição. Petrópolis, RJ : Editora Vozes Ltda, 2005;
- \_\_\_\_\_, *Cadernos de Tradução*. São Paulo, SP. Universidade de São Paulo (USP);
- \_\_\_\_\_, *Ensaio e Conferências*. Trad.: Bras.: de Emmanuel Carneiro Leão, Gilvan Fogel e Márcia Sá Cavalcante Schuback, 2ª edição. Petrópolis-RG. Ed. Vozes, 2002;
- \_\_\_\_\_, *Caminhos de Floresta*. Trad. Port.: Irene Borges Demerte, Lisboa, 2002;
- JONAS, Hans.** *O Princípio Responsabilidade: Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Trad. bras.: Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro, RJ. Ed. PUC-Rio e Contraponto, 2006;
- \_\_\_\_\_, *O Princípio vida: Fundamentos para uma biologia filosófica*. Trad. bras.: Carlos Almeida Pereira. Petrópolis, RJ. Ed. Vozes, 2004.
- KANT, Immanuel** 1781: *Kritik der reinen Vernunft*, 2ª ed. 1786 Trad. port.: *Crítica da Razão Pura*, de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.